



# PLANO DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

## ANO LETIVO 2020/2021

REGIME PRESENCIAL, MISTO E NÃO PRESENCIAL

## Índice

Introdução .....	2
Definições e Princípios Orientadores.....	3
Organização e Funcionamento das Atividades Letivas .....	4
Normas gerais .....	4
Regime Presencial .....	5
Regime Misto .....	6
Regime Não Presencial .....	7
Avaliação .....	9
Formação em Contexto de Trabalho (FCT) .....	10
Prova de Aptidão Profissional (PAP) .....	10

## Introdução

Tendo em conta a conjuntura social e educativa decorrente da pandemia COVID-19, e conforme o disposto nos documentos orientadores emanados pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), Direção Geral da Educação (DGE) e Direção Geral da Saúde (DGS) foi elaborado este plano de organização escolar que integra conteúdos orientadores para o ensino em regime presencial, misto e não presencial, bem como uma sistematização das normas internas de utilização obrigatória nas atividades escolares a decorrer no ano letivo 2020/2021.

O plano que agora se apresenta é um documento em permanente construção, que procura implementar as respostas mais adequadas aos vários contextos, admitindo-se assim as revisões que vierem a ser consideradas necessárias, de acordo com a evolução da situação pandémica a nível local.

## Definições e Princípios Orientadores

«Regime presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local. Regime adotado por regra.

«Regime misto», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo.

«Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.

A transição entre os regimes previstos na presente resolução é solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide após ser ouvida a autoridade de saúde competente.

### **O plano agora elaborado assenta nos seguintes princípios orientadores:**

A carga horária definida, para cada ano de ensino e para cada disciplina, será integralmente cumprida no decurso do ano letivo.

No início do ano letivo, as primeiras cinco semanas de aulas poderão prever, de acordo com as necessidades dos alunos, o desenvolvimento de atividades de reforço e / ou recuperação das aprendizagens realizadas no regime de ensino à distância no ano letivo de 2019 / 2020.

O plano assenta no princípio da flexibilidade e adaptabilidade à evolução da pandemia COVID-19, onde o regime presencial pode converter-se, se necessário, num regime misto ou não presencial.

Em qualquer regime, presencial, misto ou à distância, os alunos estão obrigados ao cumprimento do Regulamento Interno da Escola e da lei n.º 51/2012 de 5 de setembro de 2012, nomeadamente ao cumprimento do direito / dever de assiduidade.

Em qualquer um dos regimes, os alunos que estejam abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, bem como os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, assumirão carácter preferencial nos diferentes apoios a prestar.

No regime misto e não presencial, o apoio aos alunos para quem foram mobilizadas medidas seletivas e adicionais, deve ser assegurado em regime presencial. Também deve ser assegurado apoio psicológico em regime presencial, nas situações em que o apoio à distância seja inadequado.

No regime misto e não presencial, para os alunos beneficiários da Ação Social Escolar, em risco ou perigo, sinalizados pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens; para os quais a escola considere ineficaz a aplicação dos regimes misto e não presencial, as atividades devem ser efetuadas na própria escola.

# Organização e Funcionamento das Atividades Letivas

## Normas gerais

Independentemente do regime em vigor, as atividades letivas decorrerão de acordo com as seguintes normas:

- As atividades letivas irão decorrer em dois períodos de horário distintos: das 08:50 às 17:40 e das 09:00 às 17:50.
- As aulas estarão organizadas em blocos de 60 minutos, com intervalos de 10 minutos entre aulas, com horários de entrada e intervalos desfasados.
- A hora de almoço irá ser realizada em dois turnos desfasados, um das 12:20 às 13:20 e outro das 13:20 às 14:20, que comportam quatro períodos distintos de almoço.
- Cada turma será atribuída uma só sala, exceto no caso da sala de informática.
- Estarão definidos trajetos de entrada e saída, de acesso às salas, ao bar, ao refeitório e aos serviços administrativos, identificados com recurso ao uso de sinalética, devendo ser mantido o distanciamento físico e cumpridas as regras de etiqueta respiratória.
- As aulas de atividade física, que implicam maior contacto físico, serão planificadas e adequadas às orientações das autoridades de saúde em vigor.
- Os procedimentos administrativos e os contactos com os encarregados de educação, devem ser realizados por via digital ou telefónica, sempre que possível.
- Devem suspender-se atividades e reuniões com um número alargado de pessoas.
- Nos casos em que seja necessário reunir presencialmente, estas reuniões deverão ser individuais, mantendo as medidas de higiene e distanciamento.
- As crianças, os alunos, bem como o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não devem apresentar-se na escola. Devem contactar o SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito, e proceder de acordo com as indicações fornecidas, pelos profissionais de saúde.

## Regime Presencial

No regime presencial, as aulas decorrerão de acordo com os seguintes procedimentos:

- As turmas serão organizadas em dois grupos, mantendo-se esta organização ao longo de todo o período de permanência na escola.
- Estes dois grupos terão horários de aulas, intervalos e período de refeições organizados de forma a evitar o contacto entre eles.
- As aulas de cada turma decorrerão na mesma sala e com lugar/secretária fixo por aluno.
- As mesas serão dispostas com a mesma orientação, evitando uma disposição que implique ter alunos de frente uns para os outros.
- As zonas de lazer serão restringidas ao espaço exterior, enquanto for possível.
- A higienização de todos os espaços será realizada com a regularidade necessária, de acordo com o plano de higienização da escola.

Enquanto o regime presencial estiver em vigor as seguintes medidas de prevenção diária deverão ser implementadas por alunos, professores e funcionários, dentro e fora do recinto escolar:

- Vir de casa munido, obrigatoriamente, de máscara;
- Utilizar, obrigatoriamente, máscara no interior da Escola (dentro e fora da sala de aula e em todo o recinto escolar) e no percurso casa-escola-casa (especialmente quando utilizados transportes públicos), caso contrário não será autorizada a entrada no recinto escolar nem a participação nas atividades letivas;
- Colocar corretamente a máscara e evitar tocar na parte da frente da mesma;
- Ao entrar na escola, e nos demais espaços escolares, desinfetar as mãos com uma solução antisséptica de base alcoólica;
- Respeitar os circuitos de circulação e as zonas de permanência por turma definidos no plano de contingência da escola;
- Não permanecer nos corredores ou outros espaços interiores da escola que não estejam destinados à turma;
- Respeitar os períodos de intervalo e turnos de almoço definidos e não permanecer na escola para além do horário letivo;

- Permanecer no interior da sala de aula apenas em situações excepcionais, nomeadamente, caso as condições atmosféricas sejam adversas, e sempre mediante a autorização do professor;
- Não deixar qualquer material escolar ou outro no interior das salas de aula;
- Respeitar as regras definidas para as aulas da disciplina de Educação Física e das restantes aulas práticas de cada curso;
- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante, pelo menos, 20 segundos;
- Secar as mãos com toalhetes de papel;
- Reforçar a lavagem antes e após as aulas, antes e após as refeições, antes e após o uso da casa de banho e sempre que necessário;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para assoar, deitá-los no caixote do lixo depois de utilizados e lavar as mãos, com água e sabão, de seguida;
- Tossir ou espirrar para a zona interior do braço, com o cotovelo fletido, e nunca para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Manter o distanciamento físico de pelo menos 1 metro, dentro e fora do recinto escolar;
- Evitar tocar em bens comuns e em superfícies como corrimãos, maçanetas, interruptores, etc.;
- No final da sua utilização, os materiais descartáveis, incluindo máscaras e luvas, devem ser colocados no recipiente adequado para o efeito, disponibilizado pela Escola.

## Regime Misto

No regime misto, a Escola Profissional da Nazaré implementará as seguintes medidas:

- As turmas serão divididas em dois turnos e será adotada uma rotina semanal nesta divisão.
- Metade da turma frequentará as aulas presencialmente, de acordo com o horário habitual e a outra metade assistirá às aulas e participará de forma síncrona (cumprindo o mesmo horário), através da plataforma *Google Meet*. Todos os materiais estarão disponibilizados na plataforma *Google Classroom*.
- Os alunos que se encontram em casa realizam as tarefas e enviam pela referida plataforma.

- Caso algum aluno não possa assistir, os professores estipularão tarefas para realizar em casa, de forma autónoma. As tarefas serão corrigidas presencialmente, ou, em casos em que tal se justifique, na plataforma *Google Classroom*.

## Regime Não Presencial

No regime não presencial, serão implementadas as seguintes medidas:

- Sempre que possível, o horário da turma não sofrerá alterações.
- As aulas serão divididas em síncronas (em direto, por videoconferência) através do *Google Meet* e assíncronas (trabalho autónomo, mas orientado pelo docente), utilizando o *Google Classroom*.
- Todos os alunos terão uma conta *GSuite*, para acederem à plataforma *Google Classroom*.
- Os docentes elaborarão planos de aula e colocarão os mesmos na plataforma *Google Classroom*. Todas as tarefas serão enviadas e corrigidas nessa plataforma.
- Os pais/encarregados de educação receberão um Guia de Ensino à Distância, onde estarão contemplados todos os procedimentos e outras informações importantes relativas a assiduidade, avaliação, regras, etc.
- O material informático, bem como a conectividade, necessários à implementação deste plano, serão assegurados, em primeiro lugar, pelo encarregado de educação ou aluno.

## Funcionamento do Ensino à Distância (E@D) no Regime Não Presencial

No regime não presencial, o plano curricular das disciplinas deve ser ajustado, privilegiando o desenvolvimento das competências previstas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais, assim como as possíveis estratégias de lecionação e de avaliação do aluno à distância.

Cada professor deverá elaborar uma planificação disciplinar semanal, de acordo com o modelo em vigor na Escola, com as atividades previstas para cada aula da semana seguinte. Em alinhamento com as orientações pedagógicas definidas pela escola, os conselhos de turma definem um plano de trabalho semanal para cada turma, sob a orientação do diretor de turma e com conhecimento do diretor de curso.

O plano de trabalho semanal das turmas deve ser racional e equilibrado em termos de gestão de tempo, volume de trabalho e prever alternativas para os alunos que



não dispõem de meios tecnológicos necessários ou que se encontrem abrangidos por medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Em função do *feedback* dos alunos e dos encarregados de educação, o diretor de turma, em reunião de conselho de turma, ajusta, caso se constate necessário, as atividades a desenvolver semanalmente a cada disciplina.

Os docentes devem controlar a presença dos alunos nas atividades síncronas, bem como o cumprimento das atividades assíncronas, para efeitos de controlo da assiduidade e também para a avaliação do aluno.

As evidências (planificações semanais, trabalhos finais, fichas, *kahoot*, *socrative*, etc.) devem ser arquivadas no dossier técnico-pedagógico da turma ou em formato digital, para assegurar a existência e preservação das evidências documentais associadas às tarefas e horas desenvolvidas pelos alunos e professores.

## Avaliação

No início do ano letivo, nas primeiras aulas, deverá ser realizada uma avaliação diagnóstica com vista à identificação das fragilidades dos alunos relativamente às aprendizagens realizadas no âmbito do ensino à distância no ano letivo anterior.

Independentemente do regime de ensino (presencial, misto ou não presencial) a avaliação terá um caráter formativo e sumativo, privilegiando sempre o feedback formativo a dar aos alunos.

Para o regime não presencial, os critérios de avaliação serão adaptados da seguinte forma:

<b>Critérios de Avaliação Regime Não Presencial - Ensino à Distância (E@D)</b>		
<b>Componente Cognitiva (60%)</b>		Cumpe as orientações pedagógicas dos professores
		Realiza as tarefas dentro dos prazos estabelecidos
		Revela desempenho adequado às atividades propostas
		Participa em debates e chats organizados pelo professor
		Consulta os recursos e materiais disponibilizados
		Envia contributos e questões para os fóruns definidos pelo professor
<b>Atitudes e Valores (40%)</b>	<b>Responsabilidade / Empenho</b>	Assiste às sessões síncronas
		Realiza o trabalho das sessões assíncronas
		Empenha-se nas tarefas das sessões síncronas
		É pontual e cumpre o horário agendado
	<b>Autonomia</b>	Revela autonomia e organização no processo de aprendizagem e na utilização das plataformas

Nos anos terminais dos cursos profissionais, quando não seja possível cumprir a totalidade das horas previstas nos respetivos referenciais de formação em regime presencial cabe à Direção da Escola decidir sobre a avaliação final de cada aluno e correspondente conclusão e certificação do curso.

Na avaliação final, as escolas têm por referência o nível de competências evidenciado pelos alunos face ao perfil de competências definido para cada curso e ao Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

## Formação em Contexto de Trabalho (FCT)

No âmbito dos regimes misto e não presencial, caso não estejam reunidas condições para a realização da formação em contexto de trabalho prevista na matriz curricular de cada curso, esta pode ser realizada através de prática simulada, mediante as diretrizes definidas pela escola.

A prática simulada consiste na dinamização de um trabalho pedagógico que contribua para o alcance dos objetivos definidos na respetiva formação, o qual deve ser apresentado de forma síncrona. Esse trabalho desenvolvido a distância, tem de obedecer a um planeamento e avaliação definidos em estreita articulação entre o coordenador de curso e o diretor de turma, devendo, sempre que possível, ser articulado com as entidades de acolhimento e/ou ter em consideração a PAP do aluno. O desenvolvimento das atividades decorrentes desse trabalho releva para efeitos de carga horária da FCT.

Dada a relevância da Formação em Contexto de Trabalho, a Direção da Escola poderá reajustar as horas da FCT previstas na matriz curricular dos vários cursos, de forma a cumprir o plano de formação nos anos letivos seguintes.

Nos regimes misto e não presencial, os critérios de avaliação tal como o calendário e os instrumentos de avaliação de FCT poderão sofrer alterações.

## Prova de Aptidão Profissional (PAP)

No âmbito dos regimes misto e não presencial, caso não estejam reunidas condições para a realização da prova de aptidão profissional, esta poderá ser realizada de forma síncrona, mediante as diretrizes definidas pela escola.

Os critérios de avaliação, o calendário e os instrumentos de avaliação de PAP poderão sofrer alterações nos regimes misto e não presencial.